DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 494 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"**DISPÕE SOBRE**: A nomeação em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, o Ofício expedido por Lucas Vinicius Silva Alves, datado de 05 de Novembro de 2025, que solicita a contratação de pessoal para exercer as funções do cargo de **Cuidador da Residência Terapêutica**, em caráter excepcional e temporário e em regime de urgência/emergência, em atenção à necessidade de garantir a continuidade dos cuidados prestados aos moradores da Residência Terapêutica, pois no quatro de colaboradores conta com duas funcionárias com jornada reduzida;

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, a contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 2226 de 19 de Novembro de 2025, que decretou situação de urgência/emergência no Setor Municipal de Saúde, autorizando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de **Cuidador da Residência Terapêutica**, sem a realização prévia de Processo Seletivo, tendo em vista a comprovação da situação de urgência/emergência no caso em exame, que se amolda perfeitamente à

exceção constante no art. 1º da Deliberação TC-A-15248/026/04, datada de 16/6/2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 07 de Novembro de 2025, que opina favoravelmente à contratação temporária levada à efeito.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a Sr.ª **IRIS EUGENIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº***.794.792-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***314018**, para exercer as funções do cargo de **Cuidador da Residência Terapêutica**, em caráter excepcional e temporário, no período de **19/11/2025** à **30/01/2026**.

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
***CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 122/2025.*
***PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 767/2025.*
***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 15/2025.*
***OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E ZOONOSES NO MUNICIPIO DE TARABAI/SP.*
***LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TARABAI/SP.*
***LOCADOR (ES):** WESLEY LEANDRO DOS SANTOS e BRUNA CRISTINA DE LIMA.*
***VALOR:** R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), MENSAIS.*
VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA**.
***DATA:** 11/11/2025.*
Tarabai/SP, 11 novembro de 2025.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **667**/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 09/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAUDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP.

O Exmo. Prefeito Municipal de Tarabai, Senhor **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR o(s) item(ns) relacionados abaixo às licitantes vencedoras, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 11 de novembro de 2025;

Fornecedor	Homologado
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO ME, inscrita no CNPJ nº 18.846.221/0001-40, AV BRASIL, 232 2 - JARDIM RAIO DO SOL, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000. Telefone: (18) 8109-5514 **Lotes: 8, 13 e 15.**	R$ 259.684,00
MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 45.819.636/0001-06, R MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 268 ******** - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19025-812. Telefone: (18) 3223-3003 **Lotes: 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 16 e 17.**	R$ 646.176,00
LIFEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.513.343/0001-00, R DAS AMERICAS, 1401 - JARDIM HORIZONTE, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19167-194. Telefone: (18) 32234031 **Lotes: 1, 2, 3, 10 e 14.**	R$ 327.504,00
Totais:	**R$ 1.233.364,00**

2. HOMOLOGAR o Processo Administrativo **nº 677/2025**, referente ao Pregão Eletrônico **nº 09/2025**, cujo objeto consiste **no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAUDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP,** conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Tarabai/SP, 12 de novembro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 51/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 33/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 16/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTO, TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: DIGIMPRESS – LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.
VALOR ADITADO: R$ 2.232 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais).
DATA ASSINATURA: 24/11/2025.

Tarabai/SP, 24 de novembro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: *Nº 01/2025.*
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE TARABAI.*
CONTRATADA: *LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA,.*
PROCESSO ADMINISTRATIVO: *Nº 10/2025.*
PREGÃO ELETRÔNICO: *Nº 01/2025.*

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARABAI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.873.396/0001.57, com sede à Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, neste ato representado pelo Senhor **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, brasileiro, casado, **PREFEITO MUNICIPAL**, portador da cédula de identidade RG nº 42***8831 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 369.***.358-**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n.º 2.256, Centro, neste município do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 54.933.440/0001-20, estabelecida à Rua Izidoro Inacio de Souza, nº 207, Bairro Jardim Jangada, no município de Taciba, Estado de SP - Cep: 19590000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LEONARDO LEANDRO GARCIA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 491***768**, residente e domiciliado(a) à Rua Izidoro Inacio de Souza, nº 207, Bairro Jardim Jangada, no município de Taciba, Estado de SP - Cep: 19.590-000, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, celebram o **1º TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 29/2025, celebrada em 26 de fevereiro de 2025, em observância a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item 107 – MARGARINA 500g, da Ata de Registro de Preços nº 29/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica alterado o preço unitário do item 107 – MARGARINA 500g, de R$ 5,35 para R$ 8,56.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FUNDAMENTO LEGAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

3.1. Com fulcro nos artigos 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e 109 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tarabai (Decreto Municipal nº 1.986/2023, e ainda, itens 13.5 do Edital e 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 29/2025, o **CONTRATANTE** em comum acordo com a **CONTRATADA**, resolveram por bem restabelcer o equilibrio econômico-financeiro do item 107 – MARGARINA 500g, tendo em vista que o aumento do preço da Margarina supera as oscilações de mercado consideradas ordinárias, especialmente para produtos de consumo alimentar básico, cuja volatilidade média não costuma ultrapassar índices inflacionários setoriais ou variações sazonais previsíveis, restando comprovado que a situação existente à época da apresentação da proposta alterou-se a ponto de retirar a correspectividade que necessariamente deve existir entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços celebrada anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de Contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Tarabai/SP, em 29 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TARABAI
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA
LEONARDO LEANDRO GARCIA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **NOME:**_____
   RG:_____

2. **NOME:**_____
   RG:_____